



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUÇÃO Nº 125

O VEREADOR LUIZ FERNANDES GONÇALVES --
CARDOSO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE
SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO PRESENTE A DELIBERAÇÃO TOMA-
DA EM PLENÁRIO, NESTA DATA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O inciso VII do artigo 68 do Re-
gimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte reda-
ção:

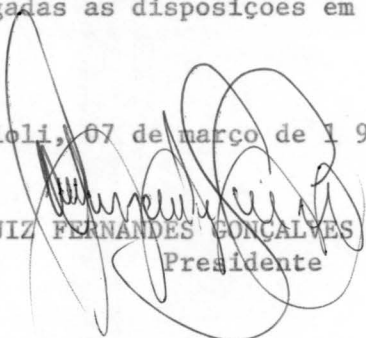
"VII - as sessões ordinárias serão transferidas para o primei-
ro dia útil imediato, quando recaírem em feriados ou em
dias de ponto facultativo municipal;"

Artigo 2º- Ao artigo 68 do Regimento Inter-
no da Câmara Municipal fica criado o inciso VIII, com a seguinte redação:

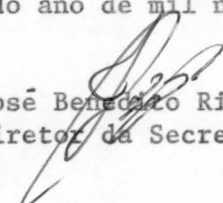
"VIII - desde que haja motivo plausível, devidamente justifi-
cado, mediante Requerimento escrito firmado por, no -
mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara e su-
jeito apenas à deliberação pessoal da Presidência, po-
derão as sessões ordinárias que recaíam em dias úteis,
ser antecipadas, adiadas ou mesmo não realizadas, nes-
ta última hipótese em casos especialíssimos."

Artigo 3º - A presente Resolução entrará em-
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador André Zilioli, 07 de março de 1986.


LUIZ FERNANDES GONÇALVES CARDOSO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câma-
ra Municipal aos doze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oi-
tenta e seis.


José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria

JC
14
06
86